



Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Relatório Consolidado: Agosto a Novembro de 2025



INTRODUCÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.



SUMÁRIO

1. RECURSOS HUMANOS	01
1.1. Dados Gerais.	01
1.1.1. Horas Extras.	01
1.1.2. Quantidade de servidores.	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.	02
1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.	04
1.2. Férias	05
2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.	05
2.1. Aplicação em Saúde.	05
2.2. Aplicação em Educação.	06
2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.	07
2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.	08
2.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	09
2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.	09
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.	10
3. REGIME DE ADIANTAMENTO.	11
3.1. Dados Gerais.	11
3.2. Apontamentos.	12
4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.	14
5. EMPENHO.	15
6. CAPACITAÇÕES/CURSOS.	19
7. SISTEMA AUDESCP.	20
8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.	21
9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.	21
9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde)	21
10. OUVIDORIA.	22
10.1. Observações do relatório	23
11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE.	24
11.1. Dengue.	24
11.2. Chikungunya.	25
12. AUDITORIAS	26
13.1. AUDESCP FASE V	26
13.2. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Mun. de Tupã/SP e Volt Energia Ltda	26
14. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.	26
14.1. Lei de Regime de Adiantamento.	26
14.2. Patrimônio Municipal.	27



1. RECURSOS HUMANOS.

1.1. Dados Gerais:

Período de análise: **agosto a novembro de 2025**.

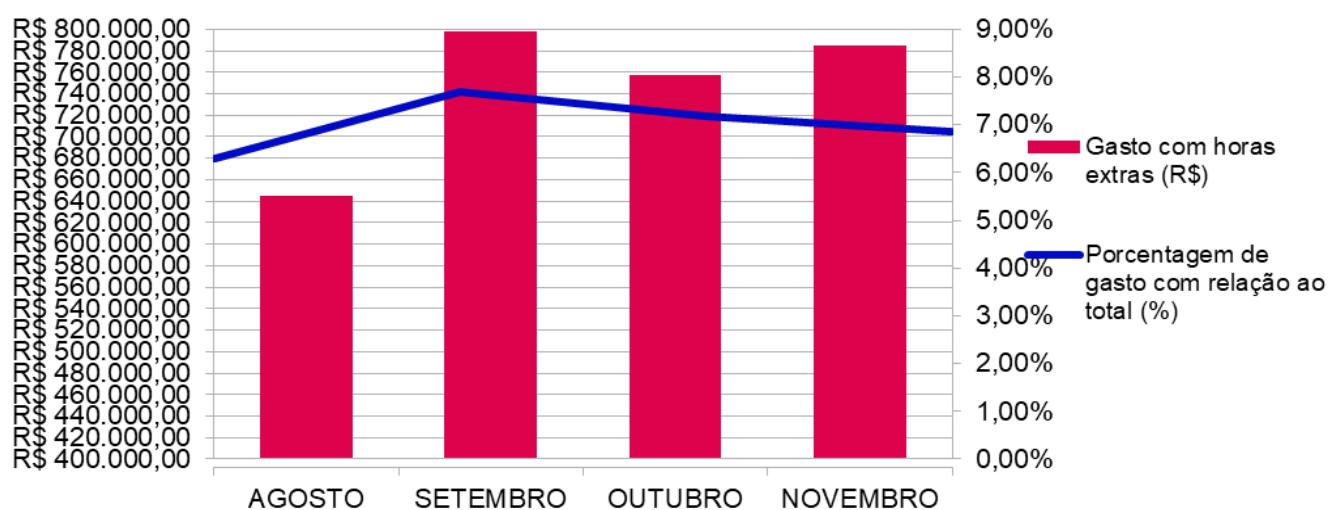
Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos (RH), por meio do Ofício nº 13/2025, o Controle Interno, após análise, realizou o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que houve consideráveis variações no pagamento das horas extras no período de agosto a novembro de 2025.

Gráfico 01: Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



1.1.2. Quantidade de servidores:

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de agosto a novembro de 2025.

Através da tabela é possível visualizar que houve uma variação no número de servidores, entre os meses de agosto a novembro de 2025.

Tabela 01: Variação da quantidade de servidores no período.

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
2301	2299	2311	2306

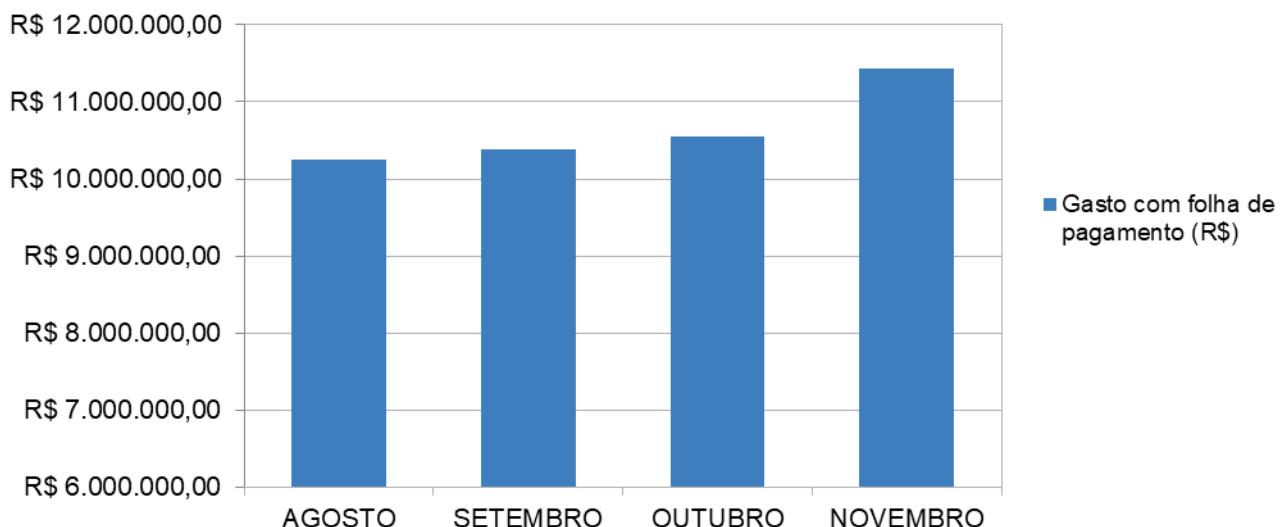
1.1.3. Gasto com folha de pagamento:

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde (CRIS) e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP).

Cenário 1: Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O Gráfico 02 representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado.

Gráfico 02: Variação da Folha (R\$) de agosto a novembro (Cenário 1)

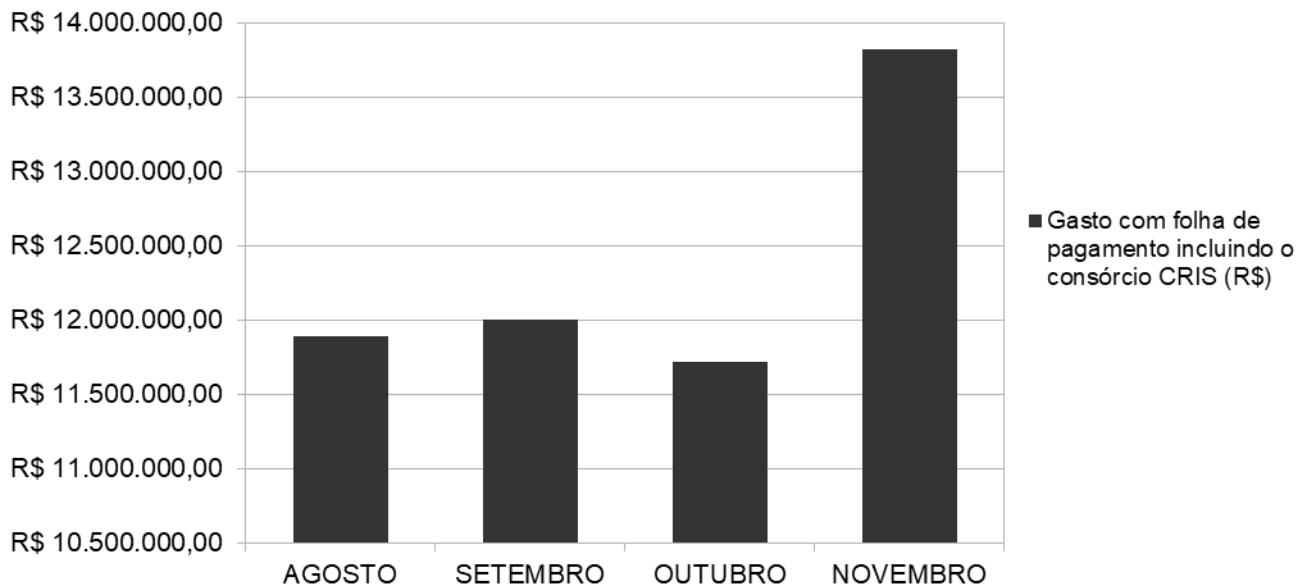


Cenário 2: Incluindo o Consórcio CRIS.

O Gráfico 03 representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:



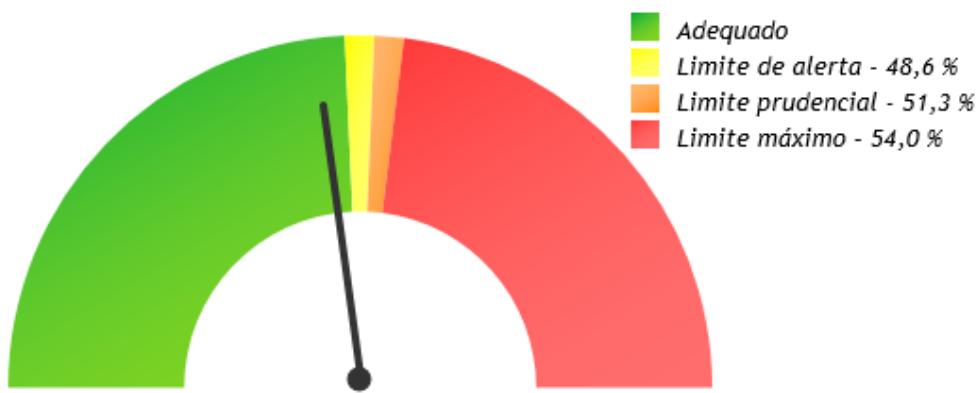
Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de agosto a novembro (Cenário 02)



O Gráfico 04 apresenta o demonstrativo da despesa total com pessoal, acumulada nos últimos doze meses bem como o acompanhamento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ressalta-se que o gráfico contempla, ainda, os gastos relacionados ao Consórcio CRIS.

Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS

Despesa com pessoal (últimos 12 meses)



* calculado com base no período entre dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
R\$ 317.765.435,86	R\$ 142.361.687,45	45,88%



1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento:

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:
II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite**; (grifo nosso)

Limite de ALERTA – 48,6%

Limite PRUDENCIAL – 51,3%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite** (grifo nosso)

Percentual MÁXIMO – 54,0%

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
III - na esfera municipal:

b) **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (grifo nosso)

Conclusão:

Com base nos dados do relatório do **Memorando 30.644/2025**, e nos elementos apresentados no Gráfico 04, verificou-se que a despesa total com pessoal, incluindo os gastos com o Consórcio CRIS, não ultrapassou, no período analisado, o limite estabelecido no inciso II, § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não sendo, portanto, necessária a emissão de alerta por parte deste Controle Interno.

1.2. Férias:

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 22 de janeiro de 2025, por meio do Ofício n.º 02/2025, um relatório completo das férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de realizar análises.

Após a análise da documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que 91 (noventa e um) funcionários estavam com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos. Em 23 de janeiro de 2025, foram expedidos memorandos aos respectivos Secretários Municipais informando a quantidade de servidores sob sua gestão que possuem acúmulo de férias vencidas. Os ofícios enviados foram os seguintes:

- **Memorando 1.887/2025:** Secretaria Municipal de Governo
- **Memorando 1.889/2025:** Secretaria Municipal de Administração
- **Memorando 1.891/2025:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **Memorando 1.894/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **Memorando 1.898/2025:** Secretaria Municipal de Educação
- **Memorando 1.899/2025:** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
- **Memorando 1.902/2025:** Secretaria Municipal de Obras
- **Memorando 1.903/2025:** Secretaria Municipal de Planejamento
- **Memorando 1.892/2025:** Secretaria Municipal de Comunicação
- **Memorando 1.904/2025:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Memorando 1.901/2025:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Memorando 1.896/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Memorando 1.893/2025:** Secretaria Municipal de Cultura
- **Memorando 1.900/2025:** Secretaria Municipal de Gabinete
- **Memorando 1.890/2025:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Memorando 1.897/2025:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **Memorando 2.184/2025:** Secretaria Municipal de Turismo

Conclusão:

Após quase 12 (doze) meses da expedição dos ofícios acima, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 18 de dezembro de 2025, por meio do **Memorando 30.645/2025**, um relatório atualizado sobre as férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de analisar as medidas adotadas até o momento.

Até a presente data, o referido memorando não foi respondido, razão pela qual as conclusões acerca da matéria ficarão consignadas em relatório posterior, após o recebimento das informações solicitadas.

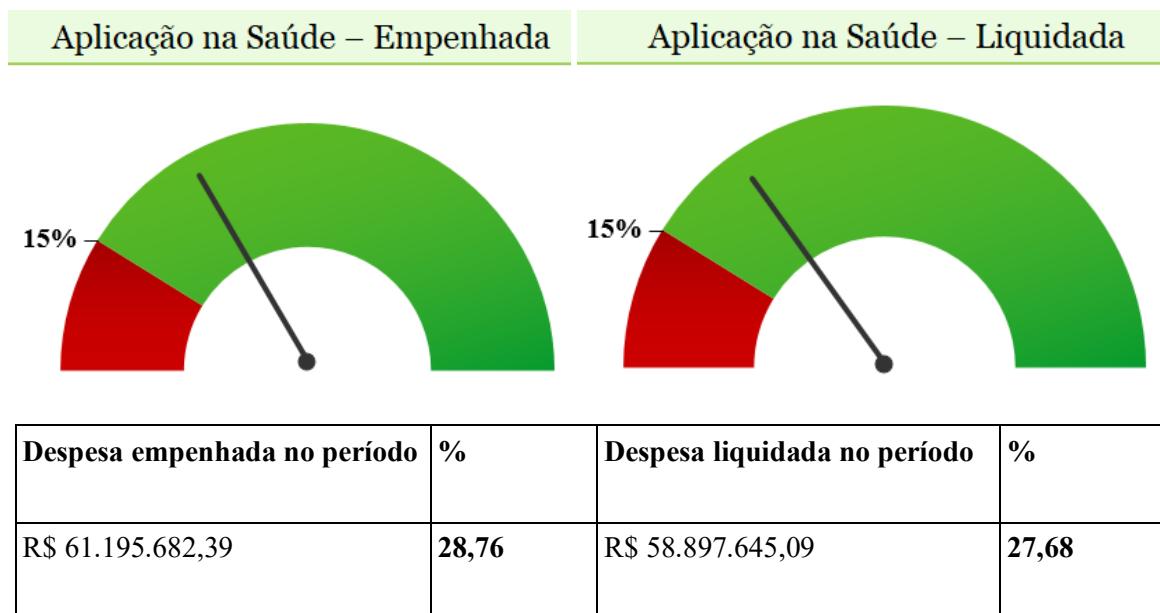
2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

2.1. Aplicação em Saúde:

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal de setembro a novembro do ano corrente, por meio do Memorando 30.643/2025. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:



Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.



LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Conclusão:

Após análise dos gráficos acima, este Controle Interno observou os seguintes dados:

- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

2.2. Aplicação em Educação:

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal de agosto a novembro do ano corrente, por meio do **Memorando 30.636/2025**. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.



2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino:

Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.

Aplicação na Educação



Percentual mínimo de aplicação no ensino	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
25%	26,50 %

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

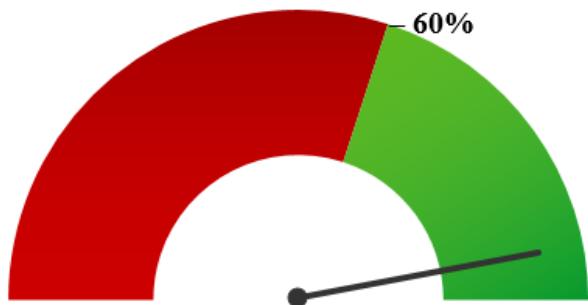
- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.*



2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério:

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
70%	98,64%

LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; ([Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021](#))

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Conclusão:

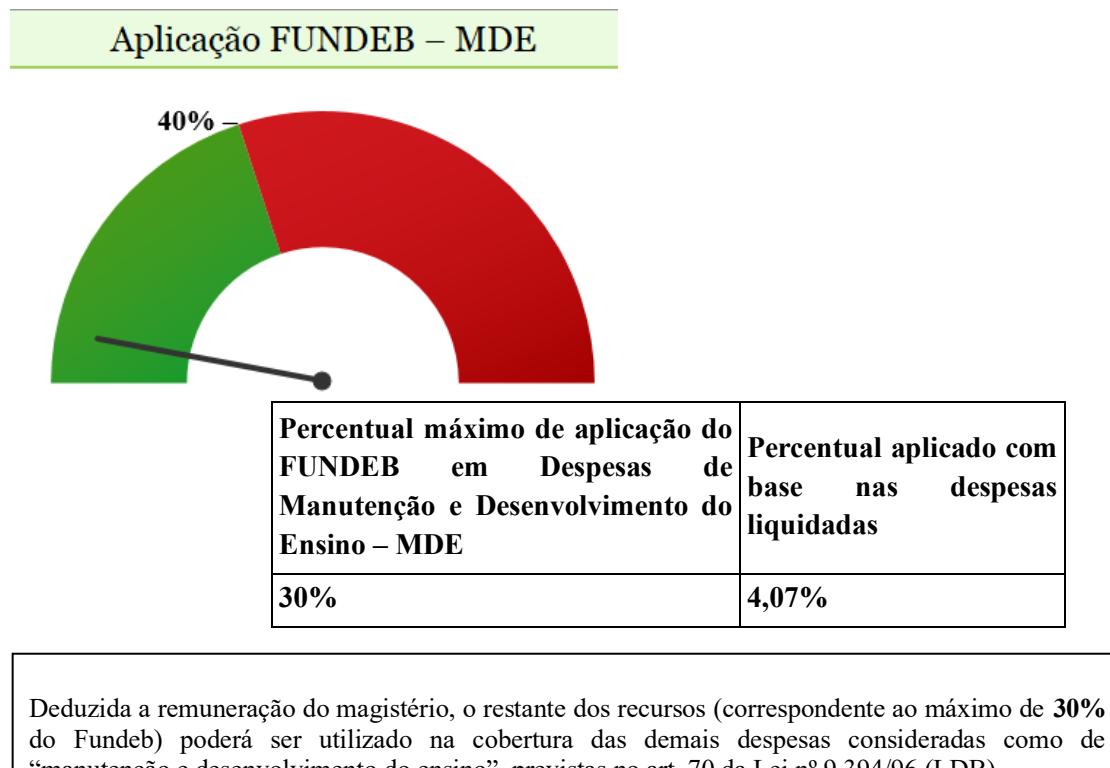
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no Art. 26, da LEI N° 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.*



2.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE):

Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.*

2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício:

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
10%	0%

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.



Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- *Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual favorável quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.*

2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo:

Este Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã referente ao período de janeiro a novembro de 2025. Com os dados apresentados este Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09:

Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.

Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	006/2025	R\$ 911.505,37	20/01/2025
Fevereiro	114/2025	R\$ 911.505,37	20/02/2025
Março	235/2025	R\$ 911.505,37	20/03/2025
Abril	344/2025	R\$ 560.000,00	17/04/2025
Abril	345/2025	R\$ 315.505,37	17/04/2025
Abril	346/2025	R\$ 36.000,00	17/04/2025
Maio	458/2025	R\$ 600.000,00	20/05/2025
Maio	457/2025	R\$ 311.505,34	20/05/2025
Junho	565/2025	R\$ 271.505,34	20/06/2025
Junho	564/2025	R\$ 640.000,00	20/06/2025
Julho	666/2025	R\$ 611.505,34	18/07/2025
Julho	665/2025	R\$ 300.000,00	18/07/2025
Agosto	775/2025	R\$ 411.505,37	20/08/2025
Agosto	772/2025	R\$ 500.000,00	20/08/2025
Setembro	939/2025	R\$ 400.000,00	19/09/2025
Setembro	938/2025	R\$ 511.505,33	19/09/2025
Outubro	1099/2025	R\$ 300.000,00	20/10/2025
Outubro	1098/2025	R\$ 611.505,33	20/10/2025



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Novembro	1268/2025	R\$ 311.505,33	11/11/2025
Novembro	1267/2025	R\$ 600.000,00	11/11/2025
Total:		R\$ 10.026.558,86	

Conclusão:

Após análise do gráfico acima, este Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de novembro foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

3. REGIME DE ADIANTAMENTO.

3.1. Dados Gerais:

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de agosto a novembro de 2025 este Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 56 (cinquenta e seis) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 134.576,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais) conforme Tabela 02 abaixo:

Tabela 02 :Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de agosto a novembro de 2025

Mês	Analizados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Agosto	13	01	12	R\$ 27.400,00
Setembro	09	00	16	R\$ 35.900,00
Outubro	16	00	16	R\$ 43.476,00
Novembro	12	03	12	R\$ 27.800,00
Total	50	04	56	R\$ 134.576,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

No mesmo período ocorreram 110 (cento e dez) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 187.845,04 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) conforme Tabela 03:



Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de agosto a novembro de 2025.

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Agosto	12	02	21	R\$ 31.796,00
Setembro	19	02	24	R\$ 46.005,00
Outubro	24	01	45	R\$ 77.065,28
Novembro	28	01	20	R\$ 32.978,76
Total	83	06	110	R\$ 187.845,04

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

Ainda no período de agosto a novembro ocorreram 03 (três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme tabelas abaixo:

Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (agosto a novembro de 2025).

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Agosto	01	01	01	R\$ 10.000,00
Setembro	01	00	00	R\$ 0,00
Outubro	01	00	01	R\$ 10.000,00
Novembro	01	01	01	R\$ 10.000,00
Total	04	02	03	R\$ 30.000,00

* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

3.2. Apontamentos:

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento e as Despesas de Viagens no período apresentado foram avaliadas por este Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

1 – Prestação de Contas – Empenho nº 12933/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 25 de agosto de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 45,93 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

2 – Prestação de Contas – Empenho nº 13897/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 02 de agosto de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.



3 – Prestação de Contas – Empenho nº 14935/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 16 de agosto de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

4 – Prestação de Contas – Empenho nº 15915/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 26 de setembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 78,95 (setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

5 – Prestação de Contas – Empenho nº 16546/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 26 de setembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Recreação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

6 – Prestação de Contas – Empenho nº 9831/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 12 de agosto de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

7 – Prestação de Contas – Empenho nº 14.822/2025: Não houve a apresentação da Prestação de Contas referente à despesa de viagem vinculada ao Empenho nº 14.822/2025. Diante da ausência de comprovação dos gastos realizados, o referido processo foi indeferido. Cópia do processo foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências, tendo sido submetida à apreciação da Assessoria Jurídica. Em parecer, esta manifestou-se pela impossibilidade jurídica de proceder ao desconto direto em folha de pagamento da servidora, para fins de resarcimento ao erário, sem a prévia instauração de processo administrativo, que lhe assegure o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Em razão disso, a Secretaria de Administração determinou a instauração do competente processo administrativo destinado à apreciação da matéria. Até a presente data, não houve resarcimento dos valores.

8 – Prestação de Contas – Empenho nº 17511/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 18 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 310,40 (trezentos e dez reais e quarenta centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Circular/DC nº 01/2018 e na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

9 – Prestação de Contas – Empenho nº 17810/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 12 de novembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

10 – Prestação de Contas – Empenho nº 18977/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 17 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos), uma vez que as despesas contrariam o disposto na Lei Municipal nº 2.480, de 18 de março de 1982.



A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

11 – Prestação de Contas – Empenho nº 18416/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 12 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 59,78 (cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), encontrava-se em duplicidade na prestação de contas apresentada. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

12 – Prestação de Contas – Empenho nº 16120/2025: Após análise da Prestação de Contas apresentado pelo servidor municipal em 18 de novembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, este Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais). A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Desempenhando as atribuições deste Controle Interno, fazendo acompanhamento e seguindo as orientações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foi solicitado através do **Memorando** 30.634/2025 em 18 de dezembro de 2025 ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, aclaramentos sobre as aplicações financeiras das Contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP, junto as Instituições Financeiras da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que nos foi enviado em 19 de dezembro de 2025, o documento abaixo:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tesouraria



Conclusão:

Efetuado o exposto acima, este Controle Interno, s.m.j., entende que as recomendações e orientações do Egrégio TCE/SP e deste Controle Interno estão sendo realizadas de forma adequada pela Administração Pública Municipal.

5. EMPENHO.

Este Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

5.1 - Empenho da Despesa nº 12445:

Emissão de empenho -- Nº:		12445			
<input type="button" value="Empenhar"/>	<input type="button" value="Visualizar"/>	<input type="button" value="Log"/>	<input type="button" value="Situação"/>	<input type="button" value="Itens"/>	
<input type="button" value="Imprimir"/>	<input type="button" value="E-mail"/>	<input type="button" value="Pedido"/>			
Empenho: 12445		OR - ORDINARIO	Pedido: 08895/25		
Data: 04/07/2025	DtPagto: 11/07/2025	DtAnula:			
DTLiq	Pago: 10.200,00	Anulado: 0,00			
Valor					
R\$ 10.200,00	(dez mil e duzentos reais)				
Conta Débito: 392315100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Conta Crédito: 213110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)					
Cód. Conta TC					
Precatório					
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva		
0102/24					
Ficha 116					
Local: 0208006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREACAO					
Funcional: 27.812.2700.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES					
Natureza: 3.3.90.39.999 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS					
Vínculo: 100 015 GERAL TOTAL CENTRO DE EXCELENCIA ESPORTE					
Fonte: 0.03.00 Recursos não Declinados à Contrapartida					
	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS				
	Recursos Ordinários				
Categ. STN: 3.3.90.39.99					
Fonte STN: 1.701.0 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres					
Fornecedor: 38052					
CNPJ/CPF: 50.622.822/0001-82					
Nome: OLIVEIRA ESPORTES E EVENTOS LTDA					
Ender: R TENENTE AFONSO CAMARA FILHO					
BARRETOS					
14781-248					
C Custo: 001 090 Serviços de Terceiros P. Jurídica					
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL					
NUM.LIC: 000222/24 PROC: 9995	CONTRATO: 0102/24	TERMO			
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 0004/24					
Proc. Administrativo 11424/2025					
Licitação: 000222/24 Ano Mod: 2024 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod: 34 Mod. Formatação: 34 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS (COORDENADOR, TÉCNICO, FISIOTERAPISTA), PARA COMPOSI EQUIPE DE ATENDIMENTO AOS ATLETAS DE AMBITO REGIONAL DO PROGRAMA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO ESPORTIVA BASQUETE					
					Página 1 de 1
					EMPENHADO LIQUIDADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR
TOTAL 10.200,00 10.200,00 0,00 10.200,00 0,00					



**Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã**

5.2 - - Empenho da Despesa nº 14136:

Emissão de empenho -- Nº: **14136**

Empenho: 14136		OR - ORDINARIO		Pedido 10236/25		NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO	
Data	DtPagto	DtAnula	DtLiq	Pago	Anulado	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem P.			
04/08/2025	25/08/2025		DtLiq	Pago	1.660,00	0	0	04/08/2025	1.660,00	0,00	0,00				
						1	0	21/08/2025	0,00	1.660,00	0,00				
						1	1	25/08/2025	0,00	0,00	1.660,00				
Valor		R\$ 1.660,00		(um mil, seiscentos e sessenta reais)											
Conta Débito		3323106000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO											
Conta Crédito		213110101		FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)											
Cód. Conta TC															
Prestador															
Contrato		Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva									
Ficha 218															
Local 021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO															
Funcional 12.361.12002.105.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR															
Natureza 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS															
Vínculo 268.000 RECURSOS DO PNATE : ENSINO F. RECURSOS DO PNATE : ENSINO FUNDAMENTAL															
Fonte 0.05.00 Recursos não Destinados à Contrapartida															
TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS															
Recursos Ordinários															
Categ. STN 3.3.90.39.99															
Fonte STN 1.553.0 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nú															
Fornecedor 5371															
CNPJ/CPF 07.669.250/0001-68															
Nome CRISTINO LOPES DE SÁ															
Ender RUA ABEL FERREIRA LEITE 150															
TUPA 17600-000															
C Custo 001.390 Serviços de Terceiros - P. Jurídica															
Licitação															
NUM.LIC.		PROC		CONTRATO		TERMO									
Referente															
SERVICO DE TAPEÇARIA															
Proc. Administrativo 12.886/2025															
Página 1 de 1															
TOTAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		A LIQUIDAR		PAGO		A PAGAR					
1.660,00		1.660,00		0,00		1.660,00		0,00		0,00					

5.3 - Empenho da Despesa nº 17953:

Emissão de empenho -- Nº: **17953**

Empenho: 17953		OR - ORDINARIO		Pedido 08995/25		NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO	
Data	DtPagto	DtAnula	DtLiq	Pago	Anulado	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem P.			
30/09/2025	06/10/2025		DtLiq	Pago	2.750,00	0	0	0	2.750,00	0,00	0,00				
						1	0	01/10/2025	0,00	2.750,00	0,00				
						1	1	06/10/2025	0,00	0,00	2.750,00	18772			
Valor		R\$ 2.750,00		(dois mil, setecentos e cinquenta reais)											
Conta Débito		3323110100		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
Conta Crédito		213110101		FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)											
Cód. Conta TC															
Prestador															
Contrato		Aditivo de Contrato		Nº Convênio		Reserva									
0996/21															
Ficha 73															
Local 020404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO															
Funcional 04.126.0400.2341.0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA E PROCESSO															
Natureza 3.3.90.40.01 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI															
Vínculo 110.000 GERAL GERAL															
Fonte 0.01.00 Recursos não Destinados à Contrapartida															
TESOURO															
Recursos Ordinários															
Categ. STN 3.3.90.40.01															
Fonte STN 1.501.0 Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)															
Fornecedor 39231															
CNPJ/CPF 01.427.687/0001-09															
Nome ALBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA															
Ender R BERTO CONDE															
SAO PAULO															
04304-030															
C Custo 001.400 Serviços de Tecnologia															
Licitação PREGÃO PRESENCIAL															
NUM.LIC.		PROC 2091		CONTRATO 0098/21		TERMO 0098/21									
Referente															
Locação de equipamentos:															
Contrato 98/21															
Protocolo 10.426/2025															
Página 1 de 1															
TOTAL		EMPENHADO		LIQUIDADO		A LIQUIDAR		PAGO		A PAGAR					
2.750,00		2.750,00		0,00		2.750,00		0,00		0,00					

Último empenho feito Nº **22521** em 19/12/2025



**Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã**

5.4 - Empenho da Despesa nº 21637:

Empenho: 21637 OR - ORDINARIO Pedido 15954/25				NOTAS	Liquidações	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO						
Data	DtPagto	DtAnula		Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto				
28/11/2025	DtPago: 15/12/2025	DtAnula:		0	0	28/11/2025	5.265,14	0,00	0,00					
DtLiq	Pago	\$2.65,14	Anulado: 0,00	1	0	12/12/2025	0,00	5.265,14	0,00					
Valor	(cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)				1	15/12/2025	0,00	0,00	5.265,14	16674				
R\$ 5.265,14														
Conta Débito	115610100	MATERIAL DE CONSUMO (P)												
Conta Crédito	381112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO												
Cód. Conta TC														
Precatório														
Contrato	Aditivo de Contrato		Nº Convênio	Reserva										
	0131/25													
Ficha 155														
Local	020909	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Funcional	10.401.1000.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA												
Natureza	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO												
Vínculo	350 000	BLOCO CUSTEJO AÇÕES/SERV/PUS BLOCO CUSTEJO AÇÕES/SERV/PÚBLICOS SAÚDE												
Fonte	05.00	Recursos não Destinados a Contropartida												
		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS												
		Recursos Ordinários												
Categ. STN	3.3.90.30.21													
Fonte STN	1.609.0	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov												
Fornecedor: 41553														
CNPJ/CPF	56.266.403/0001-31													
Nome	ÁGIL COMÉRCIO DIGITAL LTDA													
Ender	DIRCE LAPLACA													
TUFA														
17607-400														
C Custo	001 300	Material de Consumo												
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL														
NUM.LIC.	000447/25	PROC_16426	CONTRATO	0131/25	TERMO									
Referente	PREGÃO PRESENCIAL_ 0077/25		0131/25											
Licitação:	000447/25	Ano Mod.: 2025	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Nº Mod.: 77	Mod. Formatada: 77								
Aquisição:	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS													
Atividade Primária:	Conta: 6.24079-6													
Pesr. Administrativo:	19.581/2025													
LOCAL DE ENTREGA:														
ALMOXARIFADO DA SAÚDE														

5.5 - Empenho da Despesa nº 17957:

Empenho: 17957	OR - ORDINARIO	Pedido: 13165/25																																				
Data 30/09/2025	DiPago 14/11/2025	DTAnula																																				
DtLiq Valor R\$ 4.320,00	Pago 4.320,00	Anulado 0,00																																				
[quatro mil, trezentos e vinte reais]																																						
Conta Débito 332315100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Conta Crédito 218110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																																					
Cód. Conta TC																																						
Precatório																																						
Contrato 0895/25	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva																																			
Ficha 512																																						
Local 023223 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Funcional 04.132.0400.231.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO																																					
Natureza 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Vínculo 110.000 GERAL GERAL																																					
Fonte 0.01.00 Recursos não Destinados a Contrapartida																																						
	TESOURO																																					
	Recursos Ordinários																																					
Categ. STN Fonte STN	3.3.90.39.99 1.500,00 Recursos não Vinculados de Impostos (Exceto Corrente)																																					
Fornecedor: 42741																																						
CNPJ/CPF 10.459.655/0001-86	Nome FERRACINI FERREIRA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESA																																					
Ender MAESTRO LUIZ DE TULIO CAMPINAS 13092-558																																						
C Custo 001 390	serviços de Terceiros - P. Jurídica																																					
Licitação DISPENSA																																						
NUM.LIC. 000091/25	PROC 2844	CONTRATO 0035/25	TERMO																																			
Referente DISPENSA 0072/25		0035/25																																				
Licitação: 000091/25 Ano Mod.: 2025 Modalidade: DISPENSA Nº Mod.: 72 Mod. Formatada: 72 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA AUXILIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA/SP NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EFICAZ. Proc. Administrativo 16.433/2025																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th>NOTAS</th> <th>LIQUIDAÇÕES</th> <th>CHEQUES</th> <th>ITENS</th> <th>SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pagto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>30/09/2025</td> <td>4.320,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>01/10/2025</td> <td>0,00</td> <td>4.320,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>14/11/2025</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4.320,00</td> <td>15666</td> </tr> </tbody> </table>						NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto	0	0	30/09/2025	4.320,00	0,00	0,00		1	0	01/10/2025	0,00	4.320,00	0,00		1	1	14/11/2025	0,00	0,00	4.320,00	15666
		NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO																																
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pagto																																
0	0	30/09/2025	4.320,00	0,00	0,00																																	
1	0	01/10/2025	0,00	4.320,00	0,00																																	
1	1	14/11/2025	0,00	0,00	4.320,00	15666																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>«</th> <th>»</th> <th>Página</th> <th>1</th> <th>de 1</th> <th>»»</th> <th>C</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td></td> <td>EMPENHADO</td> <td>4.320,00</td> <td>LIQUIDADO</td> <td>4.320,00</td> <td>A LIQUIDAR</td> <td>0,00</td> <td>PAGO</td> <td>4.320,00</td> <td>A PAGAR</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				«	»	Página	1	de 1	»»	C	TOTAL		EMPENHADO	4.320,00	LIQUIDADO	4.320,00	A LIQUIDAR	0,00	PAGO	4.320,00	A PAGAR	0,00																
«	»	Página	1	de 1	»»	C																																
TOTAL		EMPENHADO	4.320,00	LIQUIDADO	4.320,00	A LIQUIDAR	0,00	PAGO	4.320,00	A PAGAR	0,00																											



**Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã**

5.6 - Empenho da Despesa nº 19863:

Emissão de empenho -- Nº: 19863																																																																	
<input type="button" value="Empenhar"/> <input type="button" value="Visualizar"/> <input type="button" value="Log"/> <input type="button" value="Síntese"/> <input type="button" value="Itens"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Env. E-mail"/>																																																																	
Empenho: 19863 OR - ORDINARIO Pedido: 14632/25																																																																	
Data: 30/10/2025 DtPgto: 12/11/2025 DtAnula: Dtgq: Pago: 5.000,00 Anulado: 0,00 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)																																																																	
Conta Débito: 3823111000 SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Conta Crédito: 218110101 Fornecedores não parcelados a pagar (F) Pecatório: Contrato: Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva 0020/25																																																																	
Ficha 73 Local: 020404 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.126.0400.2341.0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA E PROCESSO Natureza: 3.3.90.40.16 LOCAÇÃO DE SOFTWARE Vínculo: 110 000 GERAL GERAL Fonte: 0.01.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TESOURO Recursos Ordinários Categ. STN: 5.3.90.40.06 Fonte STN: 1501 0 Outros Recursos não Vinculados (Esse é o Conveniente) Fornecedor: 40988 CNPJ/CPF: 17.853.777/0001-78 Nome: CNPRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA Endr: R CARIUS, 385 TUPA 17601-010 C Custo: 001 400 Serviços de Tecnologia																																																																	
Licitação: DISPENSA NUM.LIC. 000941/25 PROC. 1068 CONTRATO 0020/25 TERMO Referente: 00020/25 Licitação: 00004/125 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO Proc. Administrativo 18.309/2025																																																																	
Último empenho feito Nº: 22521 em: 19/12/2025																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">NOTAS</th> <th colspan="2">LIQUIDAÇÕES</th> <th colspan="2">CHEQUES</th> <th colspan="2">ITENS</th> <th colspan="2">SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pgto</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>30/10/2025</td> <td>5.000,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>11/11/2025</td> <td>0,00</td> <td>5.000,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>12/11/2025</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>5.000,00</td> <td>15333</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Página 1 de 1</th> <th colspan="2"></th> </tr> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 5.000,00</td> <td>5.000,00</td> <td>0,00</td> <td>5.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO		Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pgto				0	0	30/10/2025	5.000,00	0,00	0,00					1	0	11/11/2025	0,00	5.000,00	0,00					1	1	12/11/2025	0,00	0,00	5.000,00	15333				Página 1 de 1				EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO																																																									
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pgto																																																											
0	0	30/10/2025	5.000,00	0,00	0,00																																																												
1	0	11/11/2025	0,00	5.000,00	0,00																																																												
1	1	12/11/2025	0,00	0,00	5.000,00	15333																																																											
Página 1 de 1																																																																	
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																																																													
TOTAL 5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00																																																													

5.7 - Empenho da Despesa nº 19874:

Emissão de empenho -- Nº: 19874																																																																	
<input type="button" value="Empenhar"/> <input type="button" value="Visualizar"/> <input type="button" value="Log"/> <input type="button" value="Síntese"/> <input type="button" value="Itens"/> <input type="button" value="Imprimir"/> <input type="button" value="Env. E-mail"/>																																																																	
Empenho: 19874 OR - ORDINARIO Pedido: 14580/25																																																																	
Data: 31/10/2025 DtPgto: 13/11/2025 DtAnula: Dtgq: Pago: 1.688,84 Anulado: 0,00 Valor: R\$ 1.688,84 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)																																																																	
Conta Débito: 3816101000 MATERIAL DE CONSUMO (P) Conta Crédito: 3811122000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Pecatório: Contrato: Aditivo de Contrato Nº Convênio Reserva 0132/25																																																																	
Ficha 390 Local: 021414 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional: 08.244.0800.3293.0000 PROGR DE PROT. E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS PAIF/SCSV Natureza: 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Vínculo: 500 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL FNASS Fonte: 0.05.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários Categ. STN: 3.3.90.30.21 Fonte STN: 1.688 0 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc																																																																	
Fornecedor: 42551 CNPJ/CPF: 58.238.111/0001-53 Nome: W.A. HIGIENE PROFISSIONAL LTDA Endr: GUAIACURU TUPA 17600-440 C Custo: 001 390 Material de Consumo																																																																	
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL NUM.LIC. 000447/25 PROC. 16426 CONTRATO 0132/25 TERMO Referente: PREGÃO PRESENCIAL 00077/25 0132/25 Licitação: 000447/25 Ano Mod.: 2025 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Mod.: 77 Mod. Formatada: 77 Aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Assistência Social VERSÃO ESPECÍFICA, Banco do Brasil agência 0183 conta nº 45.872 4 Local de entrega: Avenida Domingos da Costa Lopes, 1025 - Jardim UNESP																																																																	
Último empenho feito Nº: 22521 em: 19/12/2025																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">NOTAS</th> <th colspan="2">LIQUIDAÇÕES</th> <th colspan="2">CHEQUES</th> <th colspan="2">ITENS</th> <th colspan="2">SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem Pgto</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>31/10/2025</td> <td>1.688,84</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>07/11/2025</td> <td>0,00</td> <td>1.688,84</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>13/11/2025</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.688,84</td> <td>15333</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Página 1 de 1</th> <th colspan="2"></th> </tr> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 1.688,84</td> <td>1.688,84</td> <td>0,00</td> <td>1.688,84</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>		NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO		Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pgto				0	0	31/10/2025	1.688,84	0,00	0,00					1	0	07/11/2025	0,00	1.688,84	0,00					1	1	13/11/2025	0,00	0,00	1.688,84	15333				Página 1 de 1				EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 1.688,84	1.688,84	0,00	1.688,84	0,00
NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO																																																									
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pgto																																																											
0	0	31/10/2025	1.688,84	0,00	0,00																																																												
1	0	07/11/2025	0,00	1.688,84	0,00																																																												
1	1	13/11/2025	0,00	0,00	1.688,84	15333																																																											
Página 1 de 1																																																																	
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																																																													
TOTAL 1.688,84	1.688,84	0,00	1.688,84	0,00																																																													



5.8 - Empenho da Despesa nº 21534:

Emissão de empenho -- Nº: **21534**

[Empenhar](#) [Visualizar](#) [Log](#) [Situação](#) [Itens](#) [Imprimir](#) [Env. E-mail](#)

Empenho: 21534 OR: ORDINÁRIO Pedido: 13914/25

NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO	
Liq.	Período	Nota	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem	Pagto		
0	0	28/11/2025	\$5.680,00	0,00	0,00				
1	0	08/12/2025	0,00	\$5.680,00	0,00				
1	1	12/12/2025	0,00	0,00	\$5.680,00	16522			

Data: 28/11/2025 DtPgto: 12/12/2025 DtAnula: Pago: \$5.680,00 Anulado: 0,00

Valor: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Conta Débito: 1156108000 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P) Conta Crédito: 8311708000 MATERIAL FARMACOLÓGICO Cód. Conta TC Prettório Contrato Aditivo de Contrato N° Convênio Reserva

Ficha 657 Local: 020909 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.301.1000.2251.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Natureza: 3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO Vínculo: 800.025 TRANSF UNIÃO DECORRENTE EN. EMENDA FAUSTO PINATO Fonte: 0.05.00 Recursos não Destinados à Contabilidade TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários

Categ. STN: 3.3.90.30.09 Fonte STN: 1.601.31.10 Tranf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Fornecedor: 25924 CNPJ/CPF: 59.225.268/0001-74 Nome: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA Endere: AV DOUTOR JANIO QUADROS, 209 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 15992-402 C Custo: 000.380 Material de Consumo

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL NUM.LIC: 0002018/25 PROC: 7936/2025 CONTRATO TERMO Referente: PREGÃO PRESENCIAL 0002/25 Proc. Administrativo: 19.638/2025 Licitação de Registro de Preços: 000203/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° Mod.: 29 Mat. Fornecedora: 29 AQUISIÇÃO DE INSUMOS GLUCEMICOS DESTINADOS AOS PACIENTES PARA MONITORAMENTO GLUCEMICO EM DOMICILIO, BEM COMO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP Incremento PAP: Proposta nº: 96000.660.426.202500 Prazo: 7281 de 23.06.25 CONTA: 6.2410.83

Último Impenho feito N°: 22521 em 19/12/2025

Página: 1 de 1

TOTAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
TOTAL	\$5.680,00	\$5.680,00	0,00	\$5.680,00	0,00

Conclusão:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 5.1 ao 5.8) este Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma adequada.

6. CAPACITAÇÕES/CURSOS.

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos trabalhos inerentes a este Controle Interno, participamos de Cursos, Seminários, Palestras, Ciclo de Debates entre outros, todos de extrema relevância. Segue abaixo descrito:

- Acompanhou o evento "Formação Qualificação Licitações", ministrado no Teatro da Unip - Avenida Baguaçu, 1939, Parque Baguaçu – Araçatuba/SP, às 9h do dia 22 de Setembro de 2025.
- Acompanhou a Live "DÍVIDA ATIVA – ORIENTAÇÕES GERAIS", transmitida pelo canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube, às 14h do dia 09 de Outubro de 2025.
- Concluiu o módulo “Planejamento e Governança”, que compõe a trilha de aprendizagem “ODS na Prática”, realizado na modalidade a distância, em formato autoinstrucional em 03 de outubro de 2025.
- Acompanhou o evento "TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO TEORIA E PRÁTICA – TIRADÚVIDAS", ministrada no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” do Tribunal de Contas do



Estado de São Paulo e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube, às 09h30 do dia 10 de Outubro de 2025.

7. SISTEMA AUDESP.

- 7.1. Processo TC 6662/989/24, de 02/10/2024– período analisado 08/2025:

Em alerta datado de 02 de outubro de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.

O Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 24.503/2025, sobre o alerta acima descrito.

- 7.2. Processo TC 6662/989/24, de 24/10/2024– período analisado 09/2025:

Em alerta datado de 24 de outubro de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 26.464/2025, sobre o alerta acima descrito.

- 7.3. Processo TC 6662/989/24, de 05/12/2024– período analisado 10/2025:

Em alerta datado de 05 de dezembro de 2025, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) indicou situação desfavorável, evidenciando tendência de descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente adotar o devido acompanhamento e promover eventuais adequações para assegurar a observância do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.

Verificou-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO.

Análise dos Restos a Pagar, alertou-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame. O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988.

Nestes termos, alertou-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Ação do Controle Interno:

Este Controle Interno comunicou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 30.384/2025, sobre o alerta acima descrito.

8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Este Controle Interno, por meio do Memorando nº 30.633/2025, solicitou ao Setor de Patrimônio a atualização patrimonial, em conformidade com o Memorando nº 3.795/2023, abrangendo os bens existentes em todos os departamentos, salas e demais dependências do Paço Municipal, bem como das demais Secretarias. Requereu-se, ainda, a atualização dos Termos de Responsabilidade de Guarda e Conservação, nos termos do artigo 94 da Lei nº 4.320/64.

Em resposta, o referido Setor informou que realizou o levantamento dos bens patrimoniais pertencentes à Junta de Serviço Militar.

9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.

9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde):

Este Controle Interno iniciou, em 05 de agosto do corrente ano, visitas **in loco** à obra de construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Prof.^a Enedina Botteon, esquina com a Rua João Moreno Panhossi, com o objetivo de acompanhar o andamento dos serviços e verificar sua conformidade com os padrões estabelecidos.

Nas visitas realizadas em 05 e 18 de agosto, foi constatado que a obra ainda se encontra em fase inicial. Até o momento, foram executados os serviços de terraplanagem, locação da obra, concretagem das estacas (fundações profundas) e concretagem das vigas baldrame e dos blocos de fundação. Constatou-se também a retirada das formas, a execução da impermeabilização das vigas baldrame e dos blocos de fundação, bem como a presença das esperas destinadas à posterior amarração dos pilares.

As atualizações referentes ao período de setembro a dezembro serão apresentadas no próximo relatório, a ser elaborado por ocasião do fechamento do mês de dezembro.



10. OUVIDORIA.

Dando continuidade ao acompanhamento da Ouvidoria Municipal, este Controle Interno solicitou via 1DOC – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, **Memorando 30.631/2025**, relatórios sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria deste Município entre os meses de **setembro a novembro de 2025**. A seguir, apresentamos as informações correspondente do relatório da referida Ouvidoria.

Gráfico1:

Período: 01/09/2025 - 30/09/2025				
PREFEITURA DE TUPÃ	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	193	179	14	7,25%
01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	38	35	3	7,89%
13. Fiscalização em Residência	24	22	2	8,33%
10. Solicitação Diversa	23	22	1	4,35%
12. Fiscalização diversa	17	14	3	17,65%
37. Imóvel abandonado	15	15	0	0%
04. Poda de árvores irregular	10	10	0	0%
07. Limpeza em terreno baldio	9	9	0	0%
05. Mato alto	9	9	0	0%
23. Tapa Buraco	7	6	1	14,29%

Gráfico2:

Período: 01/10/2025 - 31/10/2025				
PREFEITURA DE TUPÃ	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	180	158	22	12,22%
01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	48	41	7	14,58%
10. Solicitação Diversa	34	29	5	14,71%
12. Fiscalização diversa	21	18	3	14,29%
23. Tapa Buraco	15	13	2	13,33%
13. Fiscalização em Residência	10	10	0	0%
Conduta de Funcionários	6	6	0	0%
05. Mato alto	5	5	0	0%
15. Demora em marcar consulta / procedimento	5	4	1	20%
06. Coleta pesada (Lixo)	5	5	0	0%
01. Luz Queimada (Iluminação Pública)	5	5	0	0%
07. Limpeza em terreno baldio	3	3	0	0%



Gráfico 3:

Período: 01/11/2025 - 30/11/2025

PREFEITURA DE TUPÃ	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
082. SEMG-SO - Setor de Ouvidoria	137	118	19	13,87%
01. LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	26	26	0	0%
23. Tapa Buraco	21	17	4	19,05%
12. Fiscalização diversa	17	16	1	5,88%
13. Fiscalização em Residência	16	14	2	12,5%
10. Solicitação Diversa	14	11	3	21,43%
05. Mato alto	14	12	2	14,29%
04. Poda de árvores irregular	4	4	0	0%
Conduta de Funcionários	4	3	1	25%
07. Limpeza em terreno baldio	3	3	0	0%
06. Coleta pesada (Lixo)	2	0	2	100%

10.1. Observações do relatório:

As principais demandas registradas pelo Setor de Ouvidoria, no período de setembro a novembro de 2025, concentram-se, prioritariamente, em solicitações relacionadas à iluminação pública, especialmente quanto à substituição de lâmpadas de LED queimadas, totalizando 112 (cento e doze) ocorrências. Em segundo lugar, figuram as solicitações diversas, incluindo roçadas em estradas vicinais, podas de árvores próximas à rede elétrica de alta tensão e nebulização nas margens de córregos, que somaram 71 (setenta e um) pedidos.

Em terceiro lugar, figuram as fiscalizações diversas, tais como verificação de valetas em vias públicas, recolhimento de sacos com folhas deixados nas ruas e retirada de placas de sinalização caídas, que alcançaram 55 (cinquenta e cinco) registros.

Conclusão:

A análise das demandas registradas pelo Setor de Ouvidoria no período de agosto a novembro de 2025 demonstra que a iluminação pública permanece como o principal foco das solicitações da população, com destaque para a substituição de lâmpadas de LED queimadas, que totalizaram 112 (cento e doze) ocorrências. Na sequência, observam-se as solicitações diversas, relacionadas sobretudo à manutenção de áreas urbanas e rurais — como roçadas em estradas vicinais, podas de árvores próximas à rede elétrica e ações de nebulização —, somando 71 (setenta e um) registros. Em terceiro plano, figuram as demandas de fiscalização diversa, que alcançaram 55 (cinquenta e cinco) ocorrências, envolvendo, entre outros pontos, a verificação de valetas, o recolhimento de resíduos vegetais e a retirada de sinalização danificada.

Esse panorama indica que, embora a iluminação pública continue sendo uma demanda recorrente, há uma distribuição mais equilibrada das solicitações, evidenciando o crescimento de pedidos relacionados à manutenção urbana e à fiscalização de serviços públicos. Tal cenário reforça a necessidade de atuação integrada entre os setores responsáveis, com vistas ao atendimento tempestivo das demandas e à prevenção de novas ocorrências.

Dante disso, este Controle Interno recomenda a manutenção do acompanhamento sistemático dos serviços de iluminação pública, bem como o fortalecimento das ações de fiscalização e manutenção urbana, de modo a assegurar a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da boa administração pública.

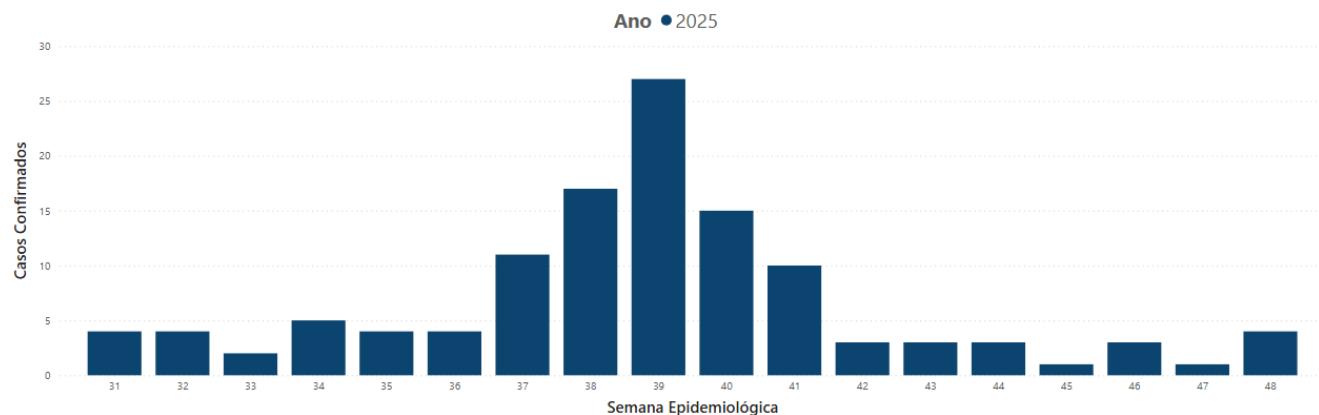
11. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE.

11.1. Dengue:

Dando continuidade ao monitoramento dos casos de dengue no município de Tupã/SP, este Controle Interno apresenta atualização referente ao número de registros ocorridos entre os meses de agosto a novembro do corrente ano. Nesse período, correspondente às Semanas Epidemiológicas 31 a 48 de 2025, foram confirmados 121 (cento e vinte e um) casos de dengue, conforme dados disponibilizados no portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/dengue>

Os dados estão ilustrados no Gráfico 10, a seguir:

Gráfico 10 - HISTÓRICO DE CASOS DE DENGUE CONFIRMADOS
Casos confirmados segundo semana epidemiológica



Conclusão:

No primeiro quadrimestre de 2025 (Semanas Epidemiológicas 1 a 18), foram confirmados 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) casos de dengue no município de Tupã/SP. No segundo quadrimestre (Semanas Epidemiológicas 19 a 31), correspondente ao período de maio a agosto, registraram-se 339 (trezentos e trinta e nove) casos. Já no terceiro quadrimestre, compreendido entre agosto e novembro (Semanas Epidemiológicas 31 a 48), foram contabilizados 121 (cento e vinte e um) casos confirmados.

A comparação entre os períodos evidencia uma expressiva redução no número de ocorrências, com a diminuição de 1.383(mil trezentos e oitenta e três) casos no primeiro quadrimestre para 339 (trezentos e trinta e nove) no segundo, e posteriormente para 121(cento e vinte e um) no terceiro quadrimestre. Tal redução constitui um indicativo positivo da efetividade das ações implementadas pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

Destacam-se, entre as medidas adotadas, a intensificação das atividades aos sábados, o aumento do uso de bombas costais para nebulização, a adoção de medidas alternativas para eliminação de criadouros, bem como a aplicação de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Conclui-se, portanto, que as ações preventivas e de controle vêm apresentando resultados satisfatórios na contenção da transmissão da dengue no município. Não obstante, mostra-se imprescindível a manutenção e o contínuo fortalecimento dessas estratégias, a fim de evitar nova elevação nos índices da doença e assegurar a proteção da saúde pública local.



11.2. Chikungunya:

Em razão do aumento de casos de Chikungunya no município de Tupã/SP, este Controle Interno procedeu à atualização dos registros referentes ao período de agosto a novembro do corrente ano. Nesse intervalo, correspondente às semanas epidemiológicas 31 a 48 de 2025, foram confirmados 29 (vinte e nove) casos da doença, conforme informações divulgadas no portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/Chikungunya>.

Os dados estão ilustrados no Gráfico 11, a seguir:

Gráfico 11 - Casos de Chikungunya
Casos confirmados segundo semana epidemiológica

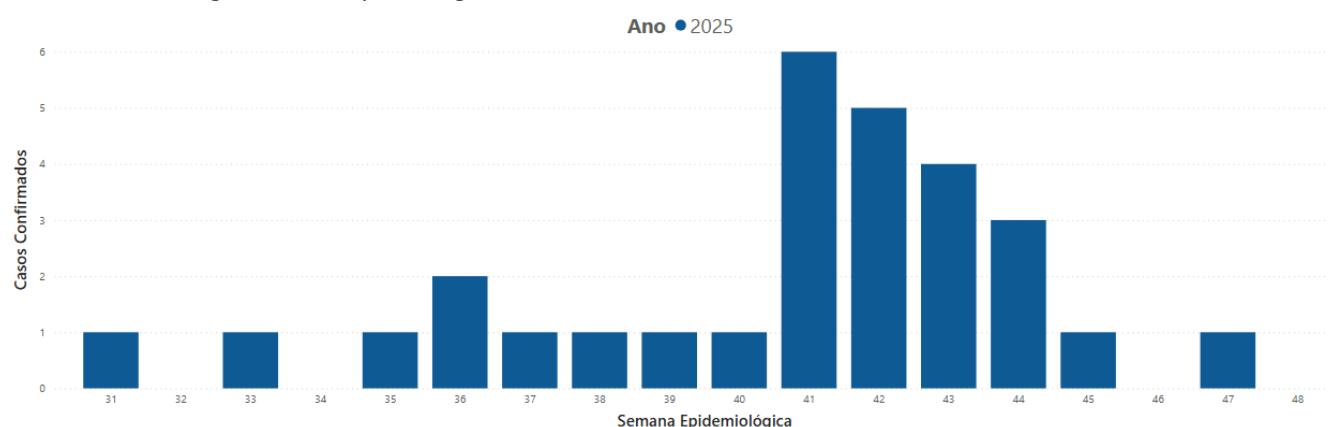


Gráfico 11 - HISTÓRICO DE CASOS DE CHIKUNGUNYA CONFIRMADOS

Conclusão:

No primeiro quadrimestre de 2025 (janeiro a abril), foram confirmados 2.536 (dois mil e quinhentos e trinta e seis) casos de Chikungunya no município de Tupã/SP. No segundo quadrimestre (maio a agosto), o número de casos reduziu-se para 174 (cento e setenta e quatro), o que representa uma queda aproximada de 93,1% em relação ao período anterior.

Ao se comparar o segundo com o terceiro quadrimestre (agosto a novembro), quando foram registrados 29(vinte e nove) casos, observa-se nova redução de aproximadamente 83,3%.

Considerando-se a comparação entre o primeiro e o terceiro quadrimestre, a diminuição total foi de 98,9%, evidenciando uma redução significativa na incidência da doença ao longo do ano de 2025.

Tal cenário indica a efetividade das medidas implementadas pela Vigilância Epidemiológica, destacando-se a intensificação das ações aos sábados, o incremento do uso de bombas costais para nebulização, a adoção de medidas alternativas para eliminação de criadouros e a aplicação de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Não obstante a expressiva redução observada, ressalta-se a necessidade de manutenção e fortalecimento contínuo das estratégias preventivas e educativas, bem como da permanência do monitoramento por este Controle Interno, com o objetivo de evitar novos surtos e consolidar a melhoria dos indicadores de saúde pública no município.

12. AUDITORIA.

12.1 AUDESP FASE V:

No dia 04 de setembro do ano corrente, foi realizado um treinamento promovido pelo Controle Interno e pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura, em parceria com a empresa Fiorilli, desenvolvedora do sistema STS. O encontro reuniu representantes de diversas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam em Tupã e ocorreu nas dependências da UniFadap. O objetivo da atividade foi familiarizar os representantes das instituições com o espaço virtual onde, a partir do próximo ano, serão lançadas as prestações de contas das entidades para a FASE V do AUDESP. Além de tornar o processo mais ágil, a adoção do sistema proporciona vantagens adicionais, como a padronização da forma de prestação das informações.

Durante a reunião, os responsáveis pelo desenvolvimento do sistema, em conjunto com as OSCs, realizaram testes e análises para identificar eventuais falhas ou dificuldades que poderiam surgir no momento da inserção dos dados.

12.2. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Município de Tupã/SP e Volt Energia Ltda:

Em cumprimento ao **Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) de 2025**, este Controle Interno iniciou a análise do **Contrato nº 158/2024**, firmado entre o Município de Tupã/SP e a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, resultante da licitação compartilhada realizada pelo **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR)**.

O contrato tem como objeto a **execução da instalação de geradores fotovoltaicos**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando a implementação de energia solar no município. O valor total contratado é de **R\$ 9.999.235,44** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o preço unitário por kWp instalado de **R\$ 8.778,96 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

Atualmente, este Controle Interno está conduzindo uma **análise preliminar** do contrato. Nos próximos relatórios, serão apresentadas considerações mais detalhadas sobre a execução contratual, eventuais apontamentos e recomendações.

13. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.

13.1. Lei de Regime de Adiantamento:

Com base nos **Relatórios anteriores** ficam mantidas as seguintes sugestões:

Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

13.2. Patrimônio Municipal:

Tendo em vista as contantes mudanças, alterações, variações, deformações, entre outras, este Controle Interno recomenda que seja elaborado e viabilizado um Termo Atual de Responsabilidade específico para os bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.



Prefeitura
da Estância Turística
de Tupã

Tupã – São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

Aguinaldo Fiorotto Junior
AGUINALDO FIOROTTO JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO